



DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0135/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI/ME

Processo Licitatório n° 033/2023
Tomada de Preço n° 01/2023

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, n° 243, inscrito no CNPJ n° 22.679.153/0001-40, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Brasileira, Casada, CPF sob o n° 041.325.296-57, RG: MG- 8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, n° 1298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, conforme Decreto n° 21/2022 doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI/ME**, estabelecida na cidade Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, na Rua B, n° 80 bairro Caio Gregory Silva Teles, inscrita no CNPJ n° 05.682.817/0001-00, Inscrição Estadual sob n° 067240732.00-84, representada neste ato Representado a apartir de agora pelo Sr. **Carlos Gabriel da Silva Araújo**, portador do RG n° 62.070.994 e CPF/MF n° 528.235.508-60, residente e domiciliado na cidade de Diadema/SP, na Rua Santo Ivo, n° 332, no Bairro Casa Grande, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 57, inciso II, § 2° firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

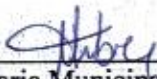
CLÁUSULA PRIMEIRA

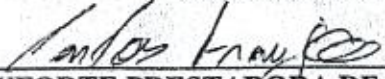
Fica a clausula quinta do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado por mais **30 (trinta) dias, ficando prorrogado de 03 (três) de março de 2025 até 02 (dois) de abril de 2025**, justifica se que considerando que alguns itens do projeto não foram executados e/ou foram executados em desacordo os projetos/planilha e que os itens precisam ser corrigidos e/ou executados conforme ofício da secretaria requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA

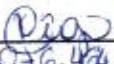
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.


São Francisco/MG, 03 de março de 2025.


Secretaria Municipal de Educação
Francine Mendes Nobre Almeida
CONTRATANTE


CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI/ME
CNPJ n° 05.682.817/0001-00
Carlos Gabriel da Silva Araújo - CPF/MF n° 528.235.508-60
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: 076.464.126-35
RG:


Nome:
RG: 048.442.276-67